



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Exmo. Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 185/8ª – CECJD/2020 29-07-2020

Assunto: Petição n.º 109/XIV/1.ª – Pedido de informação

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto a [Petição Nº 109/XIV/1.ª](#) - da iniciativa de S.T.O.P Sindicato – “Pela redução do número de alunos por turma, pelo rejuvenescimento da classe docente e pela dignificação do pessoal não docente nas Escolas”.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, venho **solicitar** a Vossa Excelência que **diligencie junto do Gabinete do Senhor Ministro da Educação** para que se pronuncie sobre o respetivo conteúdo.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Firmino Marques)

N.º 1 do artigo 20.º: “A comissão parlamentar, durante o exame e instrução, pode ouvir os peticionários, solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos e requerer e obter informações e documentos de outros órgãos de soberania ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, sem prejuízo do disposto na lei sobre segredo de Estado, segredo de justiça ou sigilo profissional, podendo solicitar à Administração Pública as diligências que se mostrem necessárias”.